



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

ERRATA

DECRETO Nº. 6.276 DE 04 DE MARÇO DE 2013

Na edição nº. 1.243 do Jornal “Tribuna Andiraense” de 05 de março de 2013, consta erroneamente na página 02, no Decreto nº. 6.276 de 04 de março de 2013:

Onde se lê:

Art. 3º - O valor do provento revisado será de R\$ 715,30 (setecentos e quinze reais e trinta centavos).

Leia-se:

Art. 3º - O valor do provento revisado será de R\$ 684,20 (seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

Andirá, 25 de março de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal
